

Dimed S/A
Distribuidora de Medicamentos

CNPJ 92.665.611/0001-77
NIRE 43300003221
CVM 00934-2

Companhia Aberta

Proposta da Administração

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE
PREFERENCIALISTAS

Data: 24 de maio de 2021

Horário: 10:30 horas

ÍNDICE

1.	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ESPECIAL	3
2.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4
3.	INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO.....	5
	ANEXO I - INFORMAÇÕES EXIGIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONVERSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS.....	7
	ANEXO II - INFORMAÇÕES EXIGIDAS EM DECORRÊNCIA DA DELIBERAÇÃO QUE GERAR DIREITO DE RECESSO	9
	ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	13

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ESPECIAL

Orientações para Participação dos Acionistas Preferencialistas na Assembleia Especial

Os acionistas preferencialistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem da Assembleia Especial de Preferencialistas, a realizar-se às 10:30 horas do dia 24/05/2021 (“Assembleia Especial”) deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (a “Companhia”) expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária.

Os instrumentos de procuração para representação na assembleia ora convocada poderão ser depositados, até às 18 horas do dia 20 de maio de 2021, no seguinte endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, CEP 92990-000, cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O modelo de procuração encontra-se disponibilizado no “Anexo III” nesta proposta.

Participação por voto à distância

A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia.

O boletim de voto à distância deverá ser enviado até o dia 18 de maio de 2021, juntamente com os instrumentos de procuração e demais documentos de representação.

Em vista da disseminação do Sars-CoV-2 (novo Coronavírus) no país, e diante do cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento pelas autoridades públicas, a administração da Companhia recomenda que os acionistas exerçam remotamente o seu direito de voto, via boletim de voto à distância, sem a necessidade, portanto, de comparecer presencialmente à Assembleia Especial.

Esclarecimentos Adicionais

Os documentos de interesse dos acionistas para a participação na Assembleia Especial estão anexos à presente proposta e também disponíveis na sede e no *website* da Companhia (ri.grupodimed.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS

Convidamos os senhores acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da **Dimed S.A. - Distribuidora de Medicamentos** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Especial de Preferencialistas, a realizar-se às 10:30 horas do dia 24/05/2021, presencialmente, na sede social da Companhia, na Avenida Industrial Belgraff, nº 865, CEP: 92.990-000, em Eldorado do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovar a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia (que não forem voluntariamente convertidas nos termos da conversão voluntária a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24/05/2021 às 8:30 horas) em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida.

Informações Gerais para Participação na Assembleia:

Participação por voto à distância. A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia.

Em vista da disseminação do Sars-CoV-2 (novo Coronavírus) no país, e diante do cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento pelas autoridades públicas, a administração da Companhia recomenda que os acionistas exerçam remotamente o seu direito de voto, via boletim de voto à distância, sem a necessidade, portanto, de comparecer presencialmente à Assembleia Especial.

Participação pessoal ou por representante. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem das Assembleias, deverão observar as disposições previstas no art. 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada poderão ser depositados até às 18h de 20 de maio de 2021 no seguinte endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, CEP: 92.990-000, Eldorado do Sul/RS.

Documentos relacionados à Assembleia. Os documentos a serem discutidos na Assembleia Especial encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (ri.grupodimed.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (www.b3.com.br) na internet.

Eldorado do Sul/RS, 20 de abril de 2021.

Julio Ricardo Andrighetto Mottin
Presidente do Conselho de Administração

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

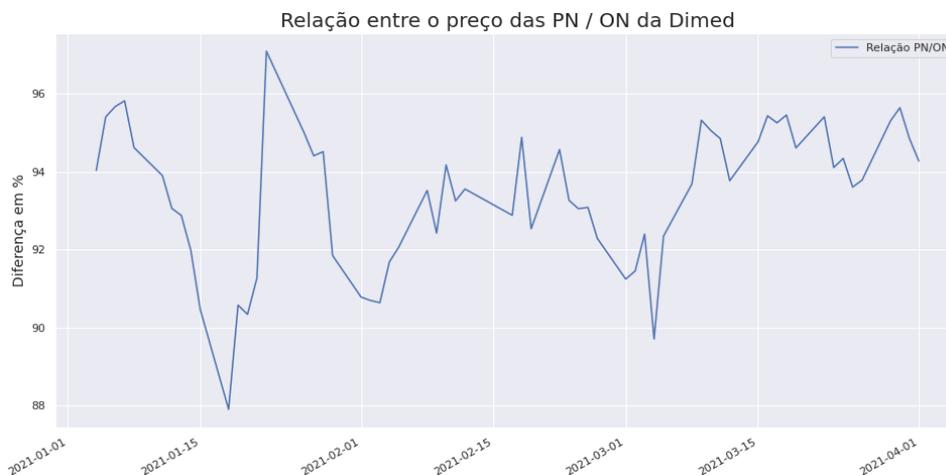
Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais que regem a matéria, a Administração da Companhia submete aos seus acionistas a presente proposta da administração, a ser apreciada por ocasião da assembleia especial de preferencialistas a ser realizada em 24 de maio de 2021, às 10:30 horas, conforme edital de convocação disponibilizado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.grupodimed.com.br>), trazendo as seguintes informações e propostas sobre as matérias constantes da ordem do dia:

- a. Aprovar a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia (que não forem voluntariamente convertidas nos termos da conversão voluntária a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24/05/2021 às 8:30 horas) em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida.

A Administração propõe uma conversão da totalidade das ações preferenciais remanescentes de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial (“Conversão”).

A razão de conversão foi escolhida com base na prática de mercado, sendo verificado que a relação de troca de 1:1 corresponde à maioria das conversões realizadas por companhias abertas nos últimos anos.

A despeito disso, a relação entre as ações preferenciais e as ações ordinárias, nos últimos pregões, tem se aproximado à razão 1:1, conforme gráfico e tabela abaixo:



Média *	PNVL3	PNVL4	Relação PN/ON
30 dias	19,0	18,4	97,0%
60 dias	18,9	18,0	95,2%
90 dias	19,9	18,7	94,1%

* Médias se referem ao número de dias anterior ao dia 01 de abril de 2021, quando foi divulgado Fato Relevante relativo à atual proposta de conversão de ações e migração para o Novo Mercado.

A tabela acima exhibe a relação entre as cotações médias das ações ordinárias (ON – PNVL3) e preferenciais (PN – PNVL4) da Companhia, considerando períodos de 30, 60 e 90 dias. O pequeno descompasso entre a razão 1:1 e o valor levemente inferior entre a cotação atualmente existente entre

as ações preferenciais e as ordinárias serve, também, como incentivo para que os preferencialistas realizem a conversão de ações, possibilitando a migração da Companhia ao Novo Mercado.

As ações preferenciais representam atualmente apenas 8,9% (oito vírgula nove por cento) do capital social total. Além disso, 41,3% (quarenta e um vírgula três por cento) das ações preferenciais são detidas por acionistas controladores, que deverão converter suas ações voluntariamente a uma taxa de 0,8 ação ordinária por cada ação preferencial detida. Desta forma, a diluição dos acionistas ordinários em relação ao número total de ações ordinárias será reduzida. Adicionalmente, se aprovada a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias beneficiará a integralidade dos acionistas da Companhia, tendo em vista que a Companhia está implementando melhores práticas de governança corporativa, através da migração para o Novo Mercado da B3, com potencial geração de valor a si e a seus acionistas.

Uma vez aprovada a Conversão, os direitos patrimoniais e políticos atribuídos às novas ações ordinárias serão idênticos aos direitos patrimoniais e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, atualmente existentes. Nos termos da Instrução CVM 481, as informações exigidas em decorrência da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias estão destacadas no Anexo I desta Proposta.

A aprovação da Conversão significará concordância pelos acionistas que a aprovaram com os direitos e prerrogativas atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia.

Caso a Conversão seja aprovada na Assembleia Especial, os detentores de ações preferenciais na data da divulgação do Fato Relevante da Companhia (1º de abril de 2021) que (i) votarem contra a referida conversão; (ii) se abstiverem de votar; ou (iii) não comparecerem à Assembleia Especial, terão direito de retirada, podendo requerer o reembolso das ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do caput do artigo 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

As informações acerca das condições para o exercício de referido direito de recesso dos acionistas preferencialistas podem ser encontradas no Anexo II desta Proposta.

Caso as matérias sejam aprovadas em AGE e em Assembleia Especial, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas indicando (i) o prazo para que os acionistas da Companhia formalizem interesse em aderir à Conversão Voluntária (1 ação preferencial: 0,8 ação ordinária); (ii) o prazo de implementação da Conversão, que será compulsória e automática para todos os acionistas preferencialistas que não tiverem aderido à Conversão Voluntária; e (iii) o prazo de direito de recesso dos acionistas preferencialistas dissidentes da deliberação em Assembleia Especial, bem como todas as demais informações relativas à implementação da migração para o Novo Mercado.

ANEXO I - INFORMAÇÕES EXIGIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONVERSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS
(conforme Anexo 17 da Instrução CVM 481/09)

1. Havendo criação de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais

O item 1 do Anexo 17 da ICVM 481/09 e seus subitens não são aplicáveis ao presente caso, tendo em vista que a Assembleia Especial não propõe a criação de ações preferenciais.

2. Havendo alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de ações preferenciais

a. Descrever, pormenorizadamente, as alterações propostas

A Administração propõe que as ações preferenciais de emissão da Companhia que não sejam objeto da conversão voluntária proposta pelo item 'b' da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária convocada nesta mesma data ("Conversão Voluntária") sejam convertidas em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária ("Conversão").

Assumindo que a Conversão Voluntária ocorra somente sobre as ações preferenciais de emissão da Companhia vinculadas ao acordo de acionistas datado de 15/07/2020, e que as demais sejam convertidas no âmbito da Conversão, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 150.365.636 (cento e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O valor efetivo do capital social será verificado e formalizado pelo Conselho de Administração ao fim do processo de Conversão Voluntária e de Conversão (compulsória), para posterior inclusão no Estatuto Social em Assembleia Geral.

A conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias está condicionada à aprovação prévia por acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

A aprovação da Conversão significará concordância com os novos termos e condições propostos pela Administração ao Estatuto Social da Companhia no Anexo IV da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária.

b. Fundamentar, pormenorizadamente, as alterações propostas

A conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias visa a cumprir com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado, o qual determina que o capital social das companhias listadas no Novo Mercado deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias.

Desta forma, a administração entende que a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias gerará valor a todos os seus acionistas, na medida em que (i) haverá a extensão a todos os acionistas do direito de voto em assembleias gerais de acionistas da Companhia e (ii) todos os acionistas não-controladores da Companhia serão titulares do direito de venda conjunta de suas ações, em linha com a legislação societária em vigor, em caso de alienação de controle a terceiro, incrementando, deste modo, as práticas de governança corporativa da Companhia.

Com a aprovação das deliberações objeto da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Especial, a Administração propõe as alterações ao Estatuto Social da Companhia conforme descritas nos Anexos III e IV da Proposta de Administração da Assembleia Geral Extraordinária.

c. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os

titulares das ações objeto da alteração

Uma vez aprovada a conversão pela Assembleia Especial e pela Assembleia Geral Extraordinária, os titulares de ações preferenciais terão sua participação na Companhia substituída por ações ordinárias e, com isso, passarão a ter o direito de votar, em igualdade de condições com os demais acionistas da Companhia. Os direitos patrimoniais e políticos atribuídos às novas ações ordinárias serão idênticos aos direitos patrimoniais e políticos que as demais ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes.

Na presente data, as ações preferenciais da Companhia possuem as seguintes vantagens: (a) direito ao recebimento de dividendo 10% maior que o dividendo atribuído a cada ação ordinária; (b) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias em distribuição, pela Companhia, de ações ou quaisquer outros títulos às vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas de capital; (c) prioridade no reembolso de capital social na eventualidade de liquidação da Companhia; (d) as ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, por prazo não superior a 3 exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, de tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

As preferências (a) e (c) originalmente atribuídas às ações preferenciais de emissão da Companhia não serão transferidas às novas ações ordinárias após a conclusão do processo de conversão. No que tange especificamente ao item (b), tal vantagem é garantida a todos os acionistas; quanto ao item (d), todas as ações ordinárias têm direito a voto, de modo que ela não é aplicável.

d. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os direitos dos titulares de outras espécies e classes de ações da companhia

As ações preferenciais representam atualmente apenas 8,9% (oito vírgula nove por cento) do capital social total. Além disso, 41,3% (quarenta e um vírgula três por cento) das ações preferenciais são detidas por acionistas controladores, que deverão converter suas ações voluntariamente a uma taxa de 0,8 ação ordinária por cada ação preferencial detida. Desta forma, a diluição dos acionistas ordinários em relação ao número total de ações ordinárias será reduzida. Adicionalmente, se aprovada a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias beneficiará a integralidade dos acionistas da Companhia, tendo em vista que a Companhia está implementando melhores práticas de governança corporativa, através da migração para o Novo Mercado da B3, com potencial geração de valor a si e a seus acionistas.

ANEXO II - INFORMAÇÕES EXIGIDAS EM DECORRÊNCIA DA DELIBERAÇÃO QUE GERAR DIREITO DE RECESSO

(Conforme Anexo 20 da Instrução CVM 481/09)

1. Descrição do Evento que dará ensejo ao Recesso e seu Fundamento Jurídico

O direito de recesso decorrerá da aprovação da conversão das ações preferenciais em novas ações ordinárias de emissão da Companhia, com fundamento no artigo 137 e também no disposto no inciso II do caput do artigo 136, ambos da Lei das S.A.

Todos os atos da migração para o Novo Mercado, incluindo a Conversão e a Reforma do Estatuto Social (a serem deliberados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia), são considerados uma única operação, e, portanto, estão vinculados e condicionados entre si, com o objetivo de garantir a sua integral execução nos termos propostos pela Administração.

Dessa forma, para fins do exercício do direito de recesso, a aprovação da Conversão por quaisquer acionistas significará sua concordância com os demais atos da migração para o Novo Mercado, de forma que os Acionistas que aprovarem a Conversão não poderão exercer seu direito de recesso.

2. Ações e Classes às quais se Aplica o Recesso

Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., terão direito de retirar-se da Companhia apenas os acionistas que comprovem titularidade ininterrupta de ações preferenciais desde 01 de abril de 2021 (data do Fato Relevante) até a data do efetivo direito de recesso e que sejam (i) dissidentes das deliberações na Assembleia Especial; (ii) que tenham se absterido das deliberações na Assembleia Especial; ou (iii) que não tenham comparecido à Assembleia Especial.

A Companhia divulgará Aviso aos Acionistas contendo as informações necessárias para o exercício do direito de retirada.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O edital de convocação da Assembleia Especial foi divulgado junto ao Sistema Empresas.NET mantido pela CVM e na B3 nesta data e sua publicação será realizada nos dias 22, 23 e 26 de abril de 2021.

O Fato Relevante que tratou da aprovação da migração para o Novo Mercado e da Conversão pelo Conselho de Administração da Companhia foi divulgado ao mercado no dia 01 de abril de 2021.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O titular de ações de emissão da Companhia que deseje retirar-se da Companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Especial para exercer o seu direito. Caso o direito não seja exercido dentro do referido prazo, decairá nos termos do parágrafo 4º do artigo 137 da Lei das S.A. O direito de recesso poderá ser exercido apenas em relação a ações de emissão da Companhia detidas ininterruptamente desde 01 de abril de 2021, data de publicação do fato relevante, até a data do efetivo exercício do direito de recesso. A Companhia divulgará, oportunamente, Aviso aos Acionistas com as informações detalhadas para o exercício do direito de recesso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor de reembolso será de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por ação, equivalente ao valor patrimonial constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, caso estas sejam aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021. Caso, por qualquer motivo, não haja aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor de reembolso será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por ação equivalente ao seu respectivo valor patrimonial constante do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019 e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 17 de julho de 2020, observado, no entanto, o direito de o acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei das S.A.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O titular de ações de emissão da Companhia que optar por exercer seu direito de retirada, independentemente da classe ou espécie, receberá o valor de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), multiplicado pela sua quantidade de ações de emissão da Companhia, observado o disposto no item 5 acima.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Sim, o acionista dissidente poderá pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei da S.A.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não aplicável.

- c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial de cada ação de acordo com o último balanço disponível, a ser apreciado em Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril de 2021, é de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).

O valor patrimonial de cada ação de acordo com o último balanço aprovado nesta data (referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019) é de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), que será aplicável somente se as demonstrações financeiras relativas a 2020 não forem aprovadas.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

- a. cotação mínima, média e máxima de cada ano, das ações preferenciais, nos últimos 3 (três) anos

Período	Mínima	Média	Máxima
2020	14,67	19,65	26,81
2019	7,33	9,73	14,97
2018	7,33	9,56	12,40

- b. cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, das ações preferenciais, nos últimos 2 (dois) anos

Período	Mínima	Média	Máxima
4T20	16,81	18,78	20,55
3T20	19,70	22,44	26,81
2T20	17,63	18,96	24,24
1T20	14,67	18,30	24,67
4T19	10,00	12,37	14,97
3T19	8,00	10,03	12,67
2T19	8,17	8,51	9,00
1T19	7,33	7,90	8,83

- c. cotação mínima, média e máxima de cada mês, das ações preferenciais, nos últimos 6 (seis)

meses; e

Período	Mínima	Média	Máxima
mar/21	16,80	17,49	18,25
fev/21	17,35	18,87	19,66
jan/21	19,68	20,15	21,00
dez/20	17,97	18,83	20,55
nov/20	16,81	18,30	18,99
out/20	17,59	19,18	20,50

d. cotação média das ações preferenciais, nos últimos 90 (noventa) dias

Período	Mínima	Média	Máxima
90 dias	16,80	18,66	21,00

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [•], inscrito no CPF/ME sob o nº [•], residente e domiciliado na cidade de [•], estado de [•], na Rua [•], [NÚMERO], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista detentor de ações preferenciais da Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos ("Companhia"), na Assembleia Especial de Preferencialistas a ser realizada no dia 24 de maio de 2021, às 10:30h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Industrial Belgraf, nº 865, na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, assinar livros de presença de acionistas, ata de assembleia, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca da seguinte matéria da Ordem do Dia:

Aprovar a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia (que não forem voluntariamente convertidas nos termos da conversão voluntária a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24/05/2021 às 8:30 horas) em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida.

Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()
--------------------	---------------------	----------------------

[Cidade], [dia] de [mês] de [2021]

Outorgante